



# Câmara Municipal da Estância de Lindóia

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Concede Título de Cidadão Lindoiano a  
pessoa que especifica”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Lindoiano ao Senhor Silvio Simões Parente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
LINDÓIA**, em 15 de dezembro de 2008.

Ver. Ana Maria Alves dos Santos

-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2008.

Vera Lúcia Ap. Pietrafesa da Rocha

-Diretor do Departamento de Administração e Finanças-